



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO - CNPJ 48.664.296/0001-71

Pradópolis, 01 de agosto de 2019.

## OFÍCIO ESPECIAL – GABINETE DO PREFEITO

### ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE RETIRADA DE PROJETO DE LEI

Com meus atenciosos cumprimentos, venho através do presente, nos termos da Lei Orgânica Municipal e do Regimento Interno da Câmara Municipal de Pradópolis, requerer a V. Exa., que retire desta Casa de Leis, a seguinte propositura:

a). Projeto de Lei nº 068/2019, de autoria do Poder Executivo Municipal, que “**DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA O PODER EXECUTIVO FIRMAR ACORDO JUDICIAL NOS AUTOS DA AÇÃO POPULAR - PROCESSO Nº 0700503-82.1989.8.26.0222 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**”.

Tal medida se faz necessária, tendo em vista que o referido projeto se demonstra ineficaz, uma vez que visa autorização legislativa para firmar acordo judicial, o qual não versará sobre renúncia de receita e não ocasionará nenhum dano ao erário público. Além do mais, no que tange a destinação dos recursos oriundos da ação judicial, que dispõe o art. 2º do projeto, este não é o momento oportuno para tal indicação, uma vez que essa providência deve ser feita através de projeto de lei de matéria estritamente orçamentária, como exemplo, o de suplementação.

Sem mais para o momento, aproveitamos a oportunidade para, uma vez mais, reiterar nossos votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

SILVIO MARTINS

Prefeito Municipal de Pradópolis

AO EXMO. SR.,  
FÁBIO PEREIRA DA COSTA,  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS